



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

MENSAGEM nº 05/2023 – DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

Encaminha Projeto de Lei nº 005/2023, que dispõem sobre revisão e reajuste de vencimentos dos Servidores Públicos ativos e inativos do município.

Senhor Presidente,

Cumprindo formalidades legais, apraz-nos encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei nº 05/2023, de nossa autoria, que dispõe sobre revisão e reajuste de vencimento aos servidores ativos e inativos do Município, como segue:

Projeto de Lei nº 05/2023 – dispõe sobre revisão e reajuste dos vencimentos dos servidores ativos e inativos do Município, propondo reajuste aproximado em torno de 7,0 %, exceto o Anexo Professores do Magistério que tiveram adequação em razão do Piso Mínimo Nacional e dá outras providencias

Esta administração cumprindo o estabelecido para o mês de **Fevereiro**, conforme previsto na Emenda L.O.M. 01/2010, mês base para revisão geral anual dos salários dos servidores municipais, envia a presente propositura, que a seguir justifica

A atual administração, no sétimo ano no comando como Chefe do Poder Executivo do município, ainda enfrentando muitas dificuldades financeiras em razão da recessão e dos valores de transferências que não reagem satisfatoriamente, estamos propondo reajuste próximo e maior que o índice de inflação do período ou seja, inflação aproximada de 5,6 % (cinco, virgula seis por cento).

O percentual de aproximadamente 7,0%, e mais o aumento e reajuste de 33,0 % no vale Cesta de Alimentos, passa de R\$.300,00 para R\$.400,00, talvez não represente o desejo daquilo que os funcionários, Vereadores e esta administração desejasse e tivesse para oferecer, mas é o percentual que a municipalidade suporta no momento e pode conceder. Está dentro das variações



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

inflacionárias e orçamentárias do período vigente, atendendo as metas de resultados fiscais e o equilíbrio orçamentário.

Nossa municipalidade além das dificuldades financeira que se estende há vários anos, como é de conhecimento de todos, nesse período até então pagamos valores alto em precatórios, despesas essas nunca enfrentada nas administrações anteriores. Talvez pela recessão econômica que assola todo o Brasil, e afeta também nossas receitas, nossos assessores e técnicos, fizeram o possível para buscar no orçamento e no caixa da Prefeitura as condições para um aumento que represente o mais justo e possível reajuste no momento aos nossos servidores municipais.

Destacamos ainda que, mesmo nesses momentos difíceis atravessado, mantivemos os pagamentos dos servidores em dias e, é nosso propósito continuar pagando pontualmente os salários municipais. Vale destacar também que, a Cesta Básica de Alimentos, é um ganho precioso e bastante representativo nos proventos de nossos servidores, com o aumento de agora passa para R\$.400,00, será e continua de grande valia e representa importância significativa para renda familiar dos nossos servidores municipais ativos e inativos.

A Prefeitura de Nova Guataporanga como outras Prefeituras de nossa região, é a maior empresa empregadora do município, e portanto, motivo do qual devemos apoiar e colaborar no sentido de que seja sempre valorizada e respeitada e, dessa forma é grande a preocupação do Prefeito, manter bom relacionamento e tratamento com o funcionário e família, e juntos manter o respeito e a dignidade de cada lado.

Por final, analisando a situação econômico-financeira do município, constata-se que o aumento proposto é uma ação responsável da Administração. A relação receita/despesa indica que o impacto do reajuste geral manterá os dispêndios enquadrados nos rígidos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como não afetará os recursos destinados às ações de desenvolvimento previstas na



Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

Paço Municipal "Prefeito João Rosa"

CNPJ n. 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856-1222/29

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP n.17.950-000 Nova Guataporanga – SP

Email: secretaria@novaguataporanga.sp.gov.br - Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br

programação de dispêndio do Governo Municipal.

Por ser matéria importante e de grande relevância em se tratando o interesse do funcionalismo em geral, com efeito retroativo a partir de 1º/02/2023, solicitamos que referido Projeto de Lei sejam apreciado com urgência urgentíssima

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais Vereadores nossos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Vagner Alves de Lima
-Prefeito Municipal-

MUNICIPIO DE

NOVA

GUATAPORANGA:

44882223000103

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE NOVA
GUATAPORANGA:44882223
000103
Dados: 2023.02.17 15:39:19
-03'00'

A

Sua Excelência o Senhor

Pedro Prudente de Oliveira

DDº Presidente da Câmara Municipal de Nova Guataporanga

E mail: presidencia@cmnovaguataporanga.sp.gov.br;

NESTA.